ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 08/2018 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 14 (quatorze) dias de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16h30, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Av. República do Chile, no. 230/23º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de n. 08/2018, que teve início às 16:20h, sob a coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Jeferson Roselo M. Salazar, **presença dos Conselheiros Titulares:** Armando Ivo de Carvalho Abreu, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Fernando Mendes G. Júnior, Edivaldo Souza Cabral, Gustavo Monteiro Manhães, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Manoel Vieira Gomes Júnior, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Sydnei Dias Menezes; **Conselheira Suplente:** Ana Luísa Correa Bertoche; **Conselheiros que justificaram ausência:** Almir Fernandes e Mariana Bicalho Moreira. O Presidente iniciou a reunião com o **Item 1 – Verificação do Quórum**, anunciando o número mínimo de 13 (treze) Conselheiros presentes para começar a sessão. Na sequência, **Item 2 – Hino Nacional Brasileiro** - o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida convocou os Conselheiras Maria Isabel Tostes e Nadir Moreira para formar a mesa Diretora. Com esta composição reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas que compõem a pauta da Reunião Plenária Ordinária n. 08/2018. Na sequência, **Item 3 – Aprovação da Ata, subitem 3.1 - Ata da Reunião Ordinária n. 07/2018, realizada em 10 de julho de 2018 – Como não houve oposições, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o referido Item foi aprovado com 12 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Leila Marques da Silva, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Matos, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Rogério Goldfeld Cardeman e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva; **05 votos de abstenção dos Conselheiros**: Armando Ivo de Carvalho Abreu, Fernando Mendes G. Júnior, Gustavo Monteiro Manhães, Maria Lúcia Borges de Faria e Sydnei

Dias Menezes. Na sequência, **Item 4 – Leitura de Extratos e Correspondências Recebidas e/ou Expedidas e Informes do Presidente**. O Presidente anunciou os comunicados os quais julgou mais relevantes, com destaque: a) convite feito pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para que o CAU/RJ participe da Comissão de Estudos de Perícias e Engenharia na Construção Civil. A Conselheira Simone Feigelson Deutsch foi indicada para integrar a referida Comissão, o que foi aprovado; b) início neste mês de duas turmas do Sebrae com previsão de formação de mais duas turmas , em Cabo Frio e Campos e mais duas na capital;c) tivmos um Seminário de habitação, com experiências de vários países, tratou-se de uma cooperação com o Observatório das Metrópoles, com 300 participantes, transmitido em tempo real com grande acesso; foi realizado no teatro da Caixa gratuitamente a partir de um acordo que tem com o CAU/RJ; d) realizado Seminário de arquitetura e turismo da Unirio, organizado pelas Conselheiras Simone e Leila Marques, com participações dos Conselheiros Sydnei, Carlos Fernando de Andrade; e) realizado Seminário internacional de arquitetura no Museu do Amanhã, apoiado pelo CAU/RJ ; f) iniciada a campanha institucional , no mês passado, intitulada "Moradia Digna é Legal", que trata de uma ação complementar para que o Conselho consiga a aprovação da Lei da Assistência Técnica pública e gratuita no munícipio do RJ ; tal movimento será também uma oportunidade de exposição das atividades dos Arquitetos e Urbanistas, sobretudo para uma camada da população que julga oneroso o trabalho da classe; g) segunda Reunião do Fórum Permanente de Assistência Técnica Pública e Gratuita a realizar-se no dia 20 de agosto às 10h, na sede do CAU/RJ ; h) audiência realizada recentemente na Secretaria de Urbanismo da Prefeitura do RJ, com a Arquiteta e Urbanista Verena Andreata, acompanhado dos Conselheiros Sandra Sayão e Henrique Barandier, para discutir a autoria de projetos de imóveis já construídos a que são submetidos os Arquitetos, como responsáveis técnicos pela execução da obra, o que configura uma infração ética. Foi solicitado ao CAU/RJ a formalização de elementos jurídicos a serem encaminhados à Procuradoria Geral do Município do RJ-, para que o referido posicionamento fosse fundamentado, nos seguintes termos: que o profissional assine como autor responsável pelo levantamento arquitetônico de edificações já existentes, com o desenho seria encaminhado juntamente com o seu parecer, com as informações acerca das condições de habitabilidade do imóvel, no momento em que o trabalho for executado. A expectativa é de que haja um retorno positivo da Prefeitura do RJ; que a CPU solicitou uma reunião para discutir a mais valia e uma nova data será marcada; i) que no dia 27 de agosto ocorrerá no CAU/RJ uma oficina do Termo Territorial Coletivo, com a delegação das favelas de Porto Rico e organizado pela ONG Concat, Comunidades Catalizadoras, o IPUB, Defensoria Pública, Pastoral das Favelas, com o apoio do

CAU/RJ sem custo que apenas cede o espaço, convidando a todos para participarem da oficina. O Conselheiro Pablo Benetti informou que o evento é importante porque uma experiência que busca novas formas de propriedades, com o apoio de muitos juristas internacionais e de nossa Defensoria Pública; j) o CAU/RJ foi convidado para o 1° Seminário de Perícias Judicias, no dia 1° de setembro, indicando a Conselheira Simone para representar o CAU no evento; l) a CPU está organizando uma sabatina com os candidatos ao governo do estado, convidando a todos os candidatos, começando na segunda quinzena de o mês de agosto; os Conselheiros serão informados das datas e da aceitação ou não dos candidatos; o Conselheiro Lucas Faulhaber complementou a informação de que formulários serão disponibilizados para criar um banco de perguntas de arquitetos e cidadãos interessados, pedindo a ajuda de todos os Conselheiros para divulgar o questionário; m) formatura da FAU/UFRJ no sábado, confirmada a participação do CAU/RJ , na Escola de Direito; n) formatura da FAU da Unigranrio, em Caxias, que teve a participação do coordenador Pablo Benetti e da servidora Alba Guimaráes ; o) convite para evento em Campos de Goytacazes, na UENFE, 26 a 29 de setembro; estudando a possibilidade de colocar estande do CAU/RJ no evento; o Conselheiro Gustavo fará a ponte para a participação do CAU/RJ no evento; p)o representante da Bienal de Quito arq.Gustavo Santos, veio ao CAU para falar da 20ª. Edição da Bienal de Quito, uma vez que o Congresso Mundial 2020 ocorrerá no Rio; entendemos, porém, que a participação do CAU deve ser tratada diretamente pelo CAU/BR e assim foi encaminhado; q) o CAU/RJ tem recursos de capacitação para servidores previstos no orçamento do CAU e estão sendo utilizados para oferecer cursos de qualificação para diversas áreas, fiscalização, financeiro, jurídico etc; r) nos dias 8 e 9 de agosto, ocorreu a primeira fase do planejamento estratégico para o CAU/RJ em 2019 com a presença da assessora do CAUBR Filomena, contando com a presença de alguns conselheiros (Leila, Cecília, Ana, Luciana , Isabel, Daniel); o Conselheiro Daniel informou que o encontro foi muito importante, pedindo aos coordenadores de comissão que finalizem os seus planejamentos para possibilitar a aprovação na plenária de outubro; s) participação em Búzios, na companhia do Conselheiro Sergio, conversando sobre problemas que atingem os arquitetos; idealizado um seminário para debater os problemas dessa cidade e das vizinhas, sem data marcada ainda; o mesmo acontece em Rio das Ostras, cuja grande demanda na região é a assistência técnica para habitação de interesse social; t) informado que o PL de Mariele que trata da obrigatoriedade da assistência técnica do município, foi retirado de pauta; u) será renovado o acordo de cooperação técnica com o Observatório Social, sem repasse de recursos, para acompanhamento de licitações, aquisição de serviços públicos nas áreas de arquitetura e urbanismo. O Conselheiro Armando Abreu afirmou a necessidade de

aprovação pela Plenária para celebração de acordos de parceria e a aplicação do Regimento do CAUBR porque não reconhece a existência do Regimento do CAU/RJ por não ter sido homologado. A chefe da assessoria jurídica foi chamada a prestar esclarecimentos dizendo que o Regimento do CAU/RJ em vigor não dispõe sobre aprovação pela Plenária de todos e quaisquer acordos de parceria, a menos que haja repasses; que o atual Regimento do CAU/RJ tem validade no âmbito do Conselho, sim, apesar de não ter sido homologado pelo CAU/BR nas gestões passadas. Complementou afirmando que o Regimento Interno é um documento que versa sobre as normas internas do CAU/RJ, aprovado em Plenária, o que valida o seu conteúdo v) no dia 18 de agosto ocorrerá ato em defesa do patrimônio cultural, com abraço ao Cine Caramu com o IAB e a FAU da UFF; x) encontro de síndicos de Laranjeiras com a presença das Conselheiras Carin D´Ornellas e Sandra Sayão e a agente de fiscalização arquiteta Leticia Giacome ; y) recebida solicitação para celebração de parceria com associação de arquitetos norte-americana, manifestando intenção para realização de evento conjunto sem custo mas não encaminhado o detalhamento do que seria; z) convidados pelo IPPUR a participar do Seminário de implantação dos planos diretores dos municípios fluminenses, para final de 25 e 26 de outubro, no espaço do CAU/RJ. O Conselheiro Sydnei Dias Menezes, levantou uma questão pela ordem; espera pacientemente há 40 minutos ouvindo os comunicados do presidente dentre eles alguns assuntos abordados rapidamente, mereciam ser pautados como assuntos de pauta e não como assuntos de comunicação da presidência; que tem algumas considerações sobre alguns desses temas e pergunta se pode tecer comentários no tempo regimental; concedida a palavra, o primeiro deles quanto ao seminário de assistência técnica, foi anunciado um seminário nacional pelo CAUBR e CONFEA no dia 15 de agosto e não ouviu nenhum comentário da presidência sobre o assunto; a questão da mais valia, por melhor intenção que seja, esse assunto de que os arquitetos e urbanistas ao preencherem formulários na prefeitura, há muito tempo já se anunciava essa distorção, o presidente abordou o assunto em fevereiro, por mais esforço que se faça, não terá nenhum efeito, nenhuma eficácia porque o prazo já está aberto e o processo já está em andamento; esperar que a procuradoria peça os documentos para análise, me parece uma medida tardia e vamos perder a oportunidade de fazer justiça com os profissionais nesse item ; o outro tema sobre a CPU que vai convidar candidatos para participarem de uma sabatina, me desculpe, mas esse é um assunto do CAU; é o Conselho que deveria convidar os secretários, aliás foi anunciado na Folha de São Paulo que o IAB Nacional e o CAUBR promoveram um documento para os candidatos a presidente da República; esse assunto deveria ser debatido aqui, não no informe, mas como ponto de pauta porque nós do CAURJ deveríamos também preparar um documento para os candidatos a

governador do estado, como sempre fizemos, desde o início do CAU, com todas as entidades de arquitetura ; não é possível que um que um assunto de relevância dessa ordem esteja cargo de uma comissão que é um órgão auxiliar do plenário e não o contrário, está no nosso Regimento; portanto, esse ponto da candidatura merecia debate, até porque teremos candidatos comprometidos com a causa urbana, e era importante dar espaço para esses candidatos no CAU para debater com eles sobre suas propostas ; lamento profundamente se o assunto não for retomado e colocado em pauta; pra terminar, a questão dos convênios, independente se tem recurso ou não, evidente que eles tem que ser apreciados na plenária, não por força de Regimento mas como generosidade da presidência para compartilhar ; e por último a questão de Búzios, é uma questão muito séria porque trata de práticas ilegais adotadas no processo de aprovação de projetos arquitetônicos pela Prefeitura impedindo o exercício legal pelos arquitetos e salvo melhor juízo, não poderiam estar como simples informes da presidência. Por fim, sobre a possibilidade da intervenção do Ministério Público e das prefeituras para alguns casos recorrentes da profissão, questão levantada pela Conselheira Regina Cohen.O Presidente aproveitou o momento para informar que, na semana passada, houve uma reunião com o Ministério Público para tratar de diferentes ações, inclusive convênios. A Cons. Leila reclamou que, na plenária anterior, o Sr. Presidente teria informado que adiantaria a data das reuniões do Conselho Diretor, para que as pautas das plenárias fossem apresentadas com a antecedência mínima necessária para possíveis inserções. Reclamou ainda que , na mesma plenária, o Sr. Presidente comunicou que recebera o pedido de inserção de análise do PCS (Plano de Cargos e Salários) dos servidores do CAU RJ, mas que não houve tempo hábil para a devida inclusão, que, portanto, faria na próxima plenária, e não ocorreu. O Sr. Presidente respondeu que informaria depois, pois estava com uma pauta cheia, com assuntos extremamente importantes. Acolhidas as considerações finais, passou-se para o **Item 5 – Aprovação da pauta 08/2018, sendo SIM, o voto para a pauta conforme apresentada e NÃO, para a pauta com as inclusões sugeridas pelos Conselheiros Armando Ivo de Carvalho Abreu e Leila Marques da Silva. Nesses termos, procedeu-se à votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o referido Item foi aprovado com 13 votos para a pauta aprovada pelo Conselho Diretor, dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Jerônimo de Moraes Neto, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva; **10 votos contrários dos Conselheiros**: Armando Ivo de Carvalho Abreu, Fernando Mendes G. Júnior, Gustavo Monteiro Manhães, Leila Marques da Silva, Manoel Vieira Gomes Júnior, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman,

Sandra Regina de B. Sayão Ferreira e Sydnei Dias Menezes. Registre-se a declaração de voto do Conselheiro Pablo Cesar Benetti: "o artigo 29 do Regimento do CAU/RJ estabelece uma sistemática muito clara para a inclusão de pontos de pauta", que, em sua opinião, deveria ser de conhecimento dos Conselheiros que pleitearam inclusões de tema. Registre-se a declaração de voto do Conselheiro Sydnei Dias Menezes: "em razão de ter seguido o artigo 29 em várias ocasiões, inclusive protocolado a solicitação de pontos de pauta e, por não ter sido atendido nenhum desses pontos, é que votei a favor da alteração da pauta de hoje". Em continuidade, **Item 6 – Assuntos para Discussão e Deliberação, subitem 6.1.1 – Representação do CAU/RJ no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí – Arquiteta Vera Silvia Camerano.** O Presidente informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí solicitou ao CAU/RJ a indicação de um representante para as atividades do referido Conselho. A Arquiteta Vera Sílvia Camarano foi indicada pela Presidência do CAU/RJ, dada a sua ampla trajetória relacionada ao tema Meio Ambiente e Bacias Hidrográficas. Após, deu-se início ao debate. O Conselheiro Sydnei Dias Menezes questionou o artigo 175 do Regimento Interno, que diz que a Presidência deverá baixar um ato administrativo regulamentando critérios para a participação de Conselheiros e convidados em eventos de interesse do Conselho; manifestação, essa, que precisa estar vigente para proceder ao ato de indicação ora mencionado. Em resposta, a Assessora-Chefe do setor jurídico do CAU/RJ, a Senhora Carla Belmonte, esclareceu que o referido artigo trata de Eventos, o que não é o caso em questão. Em complementação, o Presidente informou que, ainda que dependesse de um ato normativo discricionário da Presidência, não haveria impedimento para a condução do processo de votação. Antes de proceder à votação, o Presidente aproveitou o momento para esclarecer o que diz o artigo 75 do Regimento Interno do CAU/RJ, inciso XVII: "compete ao Conselho Diretor deliberar e apreciar sobre a indicação de representantes do CAU/RJ em organizações governamentais e não governamentais no desempenho de missão específica, ouvidas as comissões, às quais o assunto é correlato". **Esclarecidas as ponderações, procedeu-se à votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o referido Item foi aprovado com 11 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Pablo César Benetti e Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl; **03 votos contrários dos Conselheiros**: Leila Marques da Silva, Manoel Vieira Gomes Júnior e Rogério Goldfeld Cardeman; **05 votos de abstenção dos Conselheiros**: Fernando Mendes G. Júnior, Gustavo Monteiro Manhães, Regina Cohen, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira e Sydnei Dias Menezes. Em seguimento, **subitem**

6.1.2 – Representação do CAU/RJ como julgador na Junta de Recursos Fiscais no Município de Miguel Pereira – Arquiteto e Urbanista Clóvis de Magalhães Júnior. O Presidente informou que a Junta de Recursos Fiscais do município de Miguel Pereira solicitou ao CAU/RJ a indicação de um representante para integrar tal órgão e que o Arquiteto Clóvis de Magalhães Júnior foi indicado pela Presidência. Logo após, deu-se início a um breve debate sobre o critério de escolha de integrantes externos ao CAU/RJ para compor e atender a diversos órgãos. Questionou-se, também, sobre a possibilidade de se formar critérios para tais escolhas, assim como produzir procedimentos de obrigatoriedade para essa função. Em resposta, o Presidente esclareceu que os dois profissionais indicados pela Presidência, Vera Sílvia Camerano e Clóvis de Magalhães, encontram-se regulares junto ao Conselho, estando, portanto, aptos para ocuparem tais posições. Ressaltou que não houve falta de zelo para o respectivo processo, uma vez que a devida verificação dos nomes foi realizada. Concluiu informando que o CAU/RJ emitirá uma portaria para que os profissionais citados apresentem um relatório de atividades para ser apreciado pelo Conselho. **Explicitadas as considerações, procedeu-se à votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 11 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva; **03 votos contrários dos Conselheiros**: Leila Marques da Silva, Manoel Vieira Gomes Júnior e Rogério Goldfeld Cardeman; **05 votos de abstenção dos Conselheiros:** Gustavo Monteiro Manhães, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira e Sydnei Dias Menezes. Logo após, **subitem 6.1.3 – Proposta de emenda ao Regimento Interno – Aprovação de aumento de Membros da Comissão de Ensino e Disciplina-CED e da Comissão de Políticas Urbanas-CPU**. O Presidente explicou que há necessidade de uma ampliação no quadro de membros da CED, devido ao expressivo volume de processos a serem analisados pela Comissão. Assim sendo, a composição de membros da referida Comissão passaria de sete para nove. E na CPU, de cinco para sete integrantes, também, por conta da quantidade significativa de processos a serem apreciados. Em seguida, abriu-se o debate. O Conselheiro e Coordenador da CED, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, procedeu a uma análise quantitativa entre o número de Arquitetos denunciados no CAU/RJ e no CAU/SP, onde o estado do RJ é o maior nesse sentido, apesar de o CAU/SP deter o maior número de profissionais. Em sua tese, o acréscimo de denúncias contra o profissional do RJ tem aumentado significativamente nos últimos tempos. Informou que, diante dessa crescente demanda, a CED tem concentrado as suas

atividades à análise de processos, exclusivamente. As demais ações previstas para o primeiro semestre não foram possíveis de serem cumpridas ainda. Diante do exposto, ratificou a necessidade de ter mais integrantes na CED para atendimento a essa demanda crescente de denúncias e para o cumprimento do plano de ações a que se propõe. Com relação à CPU, o Conselheiro e Coordenador, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, reiterou o pedido de aumento de membros na referida Comissão feito inclusive por muitos na primeira Plenária do ano. Após, iniciou-se breve debate. A Conselheira Leila Marques da Silva posicionou-se contra a qualquer emenda proposta pelo CAU/RJ, que não seja a de analisar o Regimento Interno do Conselho como um todo, a fim de se conseguir homologá-lo junto ao CAU/BR; que não se muda um Regimento para resolver uma questão pontual. Que existem outros recursos para isso. Que há vários problemas de divergências entre o RI do CAU/RJ e o RG do CAU/BR e não apenas essa questão do número de componentes de uma comissão. Que seria mais produtivo investir em campanhas pró-ética, do que apostar que o número de denúncias vai aumentar cada vez mais. Que não se posiciona contrariamente ao aumento do número de componentes da CED, bastando, para isso, usar o RG que já permite, não sendo necessário mexer no RI. A Cons. Leila terminou sua fala fazendo um encaminhamento para que seja criada uma comissão para estudar não apenas esse item do Regimento Interno, que diverge do RG, mas que faça um estudo global e corrija todas as falhas já apontadas pelos Srs. Conselheiros e pelo próprio CAU/BR; que deve ser perene e não circunstancial. Considerou relevante o investimento do CAU/RJ em movimentos pró-ética para que o quadro de processos de denúncias contra os profissionais da cidade diminua. Colocou-se favorável ao mérito da questão de ampliação do quadro de membros das Comissões citadas. O Conselheiro Armando Ivo de Carvalho de Abreu afirmou que pondera sobre o regulamento geral do conjunto autárquico do Conselho, que diz: "o CAU/BR apreciará e deliberará sobre a homologação dos regimentos internos dos CAU UFs, de acordo com o artigo 28, da Lei 12.378/2010, atribuindo-lhes eficácia", o que não dá eficácia ao Regimento Interno do CAU/RJ, segundo sua análise. Concluiu afirmando que, pelo artigo 90 do respectivo Regulamento Geral, basta uma decisão do Plenário para incluir mais membros nas comissões ordinárias e especiais do Conselho, independente do Regimento Interno, do qual não o considera. Sobre o tema, o Presidente esclareceu que a COA não existe em todos os CAU UFs. O Conselheiro Sydnei Dias Menezes considerou iminente a revisão do Regimento Interno do CAU/RJ, dadas às inconsistências que são de conhecimento de todos. Com relação à ampliação do quadro de membros das Comissões supramencionadas, considerou o pleito favorável, apesar de questionar o lado oneroso da questão, uma vez que tal decisão implicará no aumento das despesas fixas do

CAU/RJ. O Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto informou que a revisão do Regimento Interno do CAU/RJ só será possível se houver quinze votos para a sua alteração. Aproveitou o momento para lembrar que o pedido de aumento da composição da CPU foi previamente acordado no início do ano, conforme mencionado pelo seu Conselheiro-Coordenador. Fez uma sintética análise sobre um possível aumento nas despesas mensais, caso aumentasse o número de membros nas referidas Comissões, afirmando que tal deliberação é mais providencial e econômica do que haver reuniões extraordinárias mensais, como estava ocorrendo. Por fim, sugeriu que o respectivo Item fosse retirado de pauta, caso não houvesse acordo com relação à revisão do Regimento Interno, que depende de 3/5 de votos para a sua modificação. O Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva ratificou a fala do Conselheiro Jerônimo de Moraes, quanto ao número expressivo de reuniões extraordinárias ocorridas na CED para atendimento aos processos. Considerou importante que se desvincule a discussão do Item da necessidade de se alterar o Regimento Interno, que deve ser debatido em outro momento. Em seguida, a Assessora-Chefe do setor jurídico do CAU/RJ, Senhora Carla Belmonte, informou que há registros vultosos de reclamações de profissionais Arquitetos e de outros profissionais sobre a demora na análise dos processos de ética. Lentidão, inclusive, para a distribuição dos processos para os Conselheiros, o que configura um acúmulo de trabalho e de processos. As manifestações prosseguiram demoradamente, havendo diversos desdobramentos sobre as questões acima citadas. "A tese não aceita pelo Presidente do CAU-RJ, que negou a pretensão de adotar o Regimento Geral da Autarquias do CAU, conforme sugerido pelo Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu. Diante de tal fato o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu renunciou ao cargo de membro da Comissão de Política Urbana, solicitando que se procedesse à eleição de substituto para o seu lugar, e indicando os Conselheiros Paulo Sergio Niemeyer Makhohl ou Sandra Regina de B. Sayão Ferreira." **Findas as considerações, procedeu-se à votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o respectivo Item obteve 14 votos, sendo, portanto, rejeitado (o número mínimo para a aprovação era de 15 votos). Os 14 Conselheiros que votaram a favor da matéria:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Jerônimo de Moraes Neto, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e **08 votos contrários dos Conselheiros:** Armando Ivo de Carvalho Abreu, Fernando Mendes G. Júnior, Gustavo Monteiro Manhães, Leila Marques da Silva, Manoel Vieira Gomes Júnior, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman e Sydnei Dias Menezes. Em continuidade " O

Presidente não se pronunciou a respeito e prosseguindo deu a palavra à Conselheira Maíra Rocha Mattos, sendo interrompida pelo Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu que solicitou ao Presidente que efetuasse a eleição de substituição do conselheiro, fato que originou uma discussão entre a Conselheira Maíra Rocha Mattos e o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu o que provocou a retirada do mesmo da Plenária. " **subitem 6.1.4 – Deliberação Plenária com Modalidade de Execução da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS.** A Conselheira Maíra Rocha Mattos informou que a elaboração do edital de chamada pública de apoio institucional foi o modo escolhido pelo CAU/RJ para atender a deliberação Plenária do CAU/BR sobre a aplicação dos 2% em ATHIS. Complementou afirmando que o referido processo foi resultado de um amplo trabalho da Comissão de Assistência Técnica, que teve o apoio da Gerência Jurídica e Financeira do CAU/RJ, e que foi fundamentado a partir de diversas ações desde o início das atividades da referida Comissão. Prosseguiu tecendo detalhes acerca do processo e do edital; este último, composto de quatro eixos para atender a diversidade de propostas e planos sob o âmbito da Assessoria Técnica (produção habitacional autogestionária; ações de assistência técnica junto a moradias; melhorias habitacionais em assentamentos urbanos; defesa de direitos à moradia digna e à cidade; desenvolvimento de ações estratégicas para universalizar a assistência técnica). Comunicou que o edital será apresentado no dia 20 de agosto, data em que será realizado o 2º. Encontro do Fórum de Fomento a Assessoria Técnica, e a inscrição para recebimento dos projetos ocorrerá a partir do dia 21 de agosto até o dia 25 de setembro. Após o Informe, abriu-se discussão acerca do tema. Concluída as manifestações, a Conselheira procedeu a alguns esclarecimentos, com destaque para o valor total do edital de R$ 208 mil reais. Por fim, declarou que, apesar de não depender de deliberação regimental em Plenária, a presente matéria merece ser discutida entre os Conselheiros. **Finalizadas as considerações, procedeu-se à votação eletrônica das modalidades de execução de assistência técnica. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 17 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Gustavo Monteiro Manhães, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen e Rogério Goldfeld Cardeman. Em seguida, **subitem 6.1.5 – Aprovação da Comissão Julgadora do Edital da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social-ATHIS** – O Presidente anunciou os nomes dos Conselheiros indicados para compor a referida Comissão, a saber: Fernando Mendes G. Júnior, Maíra Rocha

Mattos e Rodrigo Cunha Bertamé Ribeiro. Após o comunicado, abriu-se breve debate, o Conselheiro Rogerio Cardeman indagou se há a possibilidade de haver um membro externo na Comissão. Posteriormente a consulta à Assessoria Jurídica do CAU/RJ, o Presidente informou que é possível, sim, a participação de um integrante externo ao Conselho, bem como a composição da respectiva Comissão que poderá ser constituída por três membros titulares e três suplentes. Nesses termos, decidiu-se pela seguinte formação: Fernando Mendes G. Júnior, Maíra Rocha Mattos e Rodrigo Cunha Bertamé Ribeiro, como membros Titulares e Alder Catunda, Gustavo Monteiro Manhães e Edivaldo Souza Cabral, como membros Suplentes. **Logo após, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 15 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Gustavo Monteiro Manhães, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen e Rogério Goldfeld Cardeman. **Antes do próximo ponto de pauta, o Presidente anunciou a necessidade de prorrogar a sessão até às 20h30. Nesses termos, procedeu-se à votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item citado foi aprovado com 10 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva e Pablo César Benetti; **03 votos contrários dos Conselheiros**: Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e Rogério Goldfeld Cardeman. Em prosseguimento, **subitem 6.1.6 – Deliberação Plenária com Modalidades para Concessão de Patrocínio Cultural**. O Conselheiro Lucas Teixeira Franco explicou alguns pontos sobre o edital de patrocínio cultural, que já está na 4ª. edição. Em seguida, procedeu a algumas informações sobre a relevância do edital, que tem como objetivo a seleção de projetos a serem patrocinados pelo CAU/RJ, que sejam importantes para o conhecimento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e do Urbanismo do estado do RJ. Informou que o montante destinado para este ano é de R$ 206,3 mil reais, relativos aos mesmos 2%, atribuídos à ATHIS. Livros, publicações, produções audiovisuais, exposições, produção de mídia digital, sites, aplicativos e similares podem participar desse processo, complementou. Adicionalmente, informou que o CAU/RJ só poderá patrocinar pessoa jurídica sem fins lucrativos, conforme prevê a Lei 13.019/2014; ponto, esse, que destacou como diferencial, uma vez que os escritórios de Arquitetura e as editoras, que, mormente participavam desses processos, não poderão integrar-se neste ano. Prosseguiu descrevendo maiores detalhes

acerca do projeto. Por fim, anunciou que o edital será lançado no dia 20 de agosto, juntamente com o evento do edital de ATHIS, já informado, e que a inscrição a partir do dia 21 de agosto até o dia 21 de setembro. Após o pronunciamento, abriu-se breve discussão acerca do tema. **Esclarecidas as questões, seguiu-se para a votação eletrônica das as modalidades para aprovação dos projetos. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 14 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen e Rogério Goldfeld Cardeman. Terminada essa parte, seguiu-se para o **Item 6 – Processos – Pedidos de Vista, subitem 6.2.1 – Processo nr. 2017-4-0112.** O Conselheiro Edivaldo Souza Cabral procedeu a um breve relato, ressaltando que faltou o devido respeito ao processo legal de defesa do denunciado. Desse modo, decidiu pela nulidade do voto da Comissão de Ética e Disciplina, suspensão de 30 dias, para que o profissional seja comunicado para convocação, de todas as formas, inclusive com publicação em edital; procedimento, esse, que não foi realizado anteriormente. Concluído o Informe, iniciou-se sucinto debate. Após, o Presidente informou que o profissional registrado no CAU/RJ deve manter o seu cadastro de dados atualizado para que os comunicados e notificações sejam entregues de todas as formas (e-mail, telefone, endereço). E que as Comissões do CAU/RJ reforcem esse modo de comunicação para que não haja falha na tentativa de contato com os interessados nos processos. Em aditamento, a Assessora-Chefe do setor Jurídico do CAU/RJ, a Senhora Carla Belmonte, esclareceu que, conforme a Resolução nr. 143, a Comissão de Ética e Disciplina-CED passou a ter uma variedade de formas de comunicação para proceder a intimações e citações, tanto para o denunciante como para o denunciado, sendo o e-mail o instrumento mais usual. Informou, ainda, que, quando a parte denunciada afirma não ter recebido nem o e-mail e nem o AR, cabe-lhe alegação de que foi prejudicada. Concluiu informando que, para o processo em questão, não basta a declaração de nulidade da decisão da CED. É preciso complementar o voto, de modo que o processo retorne à CED para que seja dado prosseguimento à fase de instrução. Em seguida, será dado andamento ao processo, antes de ser julgado pela CED e deliberado em plenário. Terminado o esclarecimento, o Conselheiro Edivaldo Souza Cabral declarou estar de acordo com as recomendações jurídicas citadas. **Nesses termos, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 13 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da

Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e Regina Cohen. (ÁUDIO 3H33) Na sequência, **subitem 6.2.2 – Processo nr. 2016-4-0588**. O Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto procedeu a uma breve relatoria, enfatizando o parecer da Comissão que, no primeiro momento, havia lhe causado preocupação. Após análise, resolveu seguir a decisão da Comissão sobre a penalidade atribuída à denunciada de Advertência Reservada porque, perante a sociedade, a profissional errou, já que se apresentou como técnica responsável na Prefeitura do RJ para uma licença, mas fez outro serviço. Concluiu reiterando que acompanha o voto da Comissão, com a ressalva de que a denunciada não comprovou ser uma obra de manutenção do telhado, ao contrário do que demonstrou o relatório fotográfico da fiscalização juntado ao processo, que comprova a denúncia inicial, da qual não conseguiu se defender. Após, deu-se início a um breve debate. **Terminadas as explicações, procedeu-se à votação eletrônica. Após apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 12 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e Regina Cohen. (ÁUDIO 3H39) Em andamento, **Item 6.3 – Processos – Recursos à Plenária, subitem 6.3.1 – Processo CEP nr. 2015-3-0692.** A Conselheira Maria Lúcia Borges de Faria iniciou breve exposição, afirmando acompanhar o voto da Comissão em manter o auto de infração pelo exercício ilegal da profissão. Prosseguiu esclarecendo que foi possível verificar, a partir dos registros fotográficos, dos relatos da fiscalização e das vistorias realizadas no local, que houve a realização de obras no exterior da residência, ao contrário da tese defendida pelo denunciado. Em seguida, deu-se início a uma breve discussão. **Concluídos os esclarecimentos, procedeu-se à votação eletrônica. Após apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 13 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e Regina Cohen. Antes do próximo ponto de pauta, o Presidente anunciou a presença do Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB e coordenador do Colegiado Permanente das Entidades Nacionais dos Arquitetos e Urbanistas-CEAU, Senhor Pedro da Luz, que fez um comunicado sobre o evento "Abrace o Patrimônio", a realizar-se no próximo final de semana, na cidade do RJ, a partir das 10h em Niterói e às 15h no bairro da Glória, no RJ. Essa ação será de âmbito nacional. (ÁUDIO

3H55) A seguir, **subitem 6.3.2 – Processo CEP nr. 2016-3-0405.** O Conselheiro Edivaldo Souza Cabral fez uma breve relatoria acerca do respectivo Processo, cujo voto é pela manutenção da multa no valor de R$ 2,4 mil reais, já que a empresa não está habilitada para o exercício da profissão de Arquitetura. **Como não houve irresignações, procedeu-se à votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 12 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e Regina Cohen. (ÁUDIO 3H58) Logo após, **subitem 6.3.3 – Processo CEP nr. 2016-3-0591 (recurso)**. O Conselheiro Daniel Mendes Mesquita de Sousa fez a leitura do respectivo Processo, cujo voto é pela manutenção da multa, conforme previsto no inciso VII, do artigo 35 da Resolução nr 22/1972, por exercício ilegal da profissão. **Como não houve oposições, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o respectivo Item foi aprovado com 13 votos dos Conselheiros**: Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e Regina Cohen. (ÁUDIO 4H) Em continuidade, **subitem 6.3.4 – Processo CED nr. 2016-4-0435.** O Conselheiro Lucas Alencar Faulhaber Barbosa fez uma breve narrativa do Processo citado, cujo voto é pelo Arquivamento, uma vez que o denunciado resolveu a pendência que lhe fora imputado, objeto da denúncia. **Como não houve manifestações, procedeu-se à votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o referido Item foi aprovado com 13 votos dos Conselheiros:** Ana Luísa Correa Bertoche, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maíra Rocha Matos, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl e Regina Cohen. (ÁUDIO 4H06) A seguir, **subitem 6.3.5 – Processo CED nr. 2016-4-0553 (recurso)**. A Conselheira Leila Marques da Silva procedeu à descrição do Processo citado, cuja recomendação é pelo seu retorno à CED, para que seja expedido um ofício do CAU/RJ à Secretaria Municipal de Urbanismo-SMU, apresentando a gravidade da denúncia e solicitando informações sobre a devida regularização do imóvel. Após Informe, abriu-se resumido debate. O Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto posicionou-se contrário à recomendação acima, afirmando que só a justiça pode rever as decisões da Prefeitura e não o CAU/RJ, que é um órgão regulamentador e fiscalizador do exercício da

profissão dos Arquitetos e Urbanistas. Posteriormente, a Assessora-Chefe do setor Jurídico do CAU/RJ, a Senhora Carla Belmonte, esclareceu que, dada à condição do Processo (recurso), o voto a ser aprovado pela Plenária tem que ser pelo provimento ou não do recurso, para que o Processo possa retornar à CED. Finalizou informando que o Processo não poderia seguir para uma diligência à Comissão, pois não há previsão jurídica. Em seguida, o Presidente sugeriu que o referido Processo fosse reavaliado para posterior deliberação em Plenário. Em resposta, a Conselheira Leila Marques da Silva concordou com o retorno do Processo à CED para que se realize mais uma diligência junto à Secretaria de Municipal de Urbanismo-SMU, antes da decisão; esclareceu que não se tratava de "rever a decisão da Prefeitura" e sim o de dar ciência à SMU das denúncias que pareciam graves, justamente por não ser papel do CAU comprová-las. Entretanto, diante do alerta da Sra. Assessora Jurídica, de que tratava-se de um recurso e, como tal, era preciso um parecer favorável ou não à decisão da CED, e que não caberia tal recomendação naquele momento, a Cons. Leila acatou a sugestão do Sr. Presidente de voltar com o processo e rever seu relatório para a próxima sessão. Em conclusão, houve as últimas recomendações da Assessoria Jurídica do CAU/RJ e manifestações acerca da matéria. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo quem desejasse fazer o uso da palavra, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jeferson Roselo M. Salazar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 08/2018, que terminou às 20:30. E, para constar, **eu, Marina Burges Olmos** revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jeferson Roselo M. Salazar. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.**

Marina Burges Olmos
Secretária

Jeferson Roselo M. Salazar
Presidente do CAU/RJ